



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 12 de dezembro de 2017

Ano V - Edição nº 00818 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
66AE8E23052E48C5C21B8E292715D332

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- PORTARIA GAB.º 017/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
PORTARIA GAB.º 017/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
PORTARIA GAB.º 016/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
PORTARIA GAB.º 016/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0294/2017
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0400/2017
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0329/2017
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0404/2017
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0405/2017
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0406/2017
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0407/2017
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0408/2017
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0410/2017
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 0409/2017
- Resumo de Processo Administrativo 152/2017 Dispensa de Licitação 137/2017.
Resumo de Processo Administrativo 153/2017 Dispensa de Licitação 138/2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Manoel Messias Figueiredo s/nº 1º and - CEP. 46.500-000
CNPJ: 13.782.461/0001-05
Macaúbas - Bahia



PORTARIA GAB. Nº 017/2017, 16 de novembro de 2017

*Concede Renovação Licença Unificada
válida por 02 (dois) anos a empresa
Indústria e Comércio de Café Macaubense
LTDA.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2711/2015; Lei Complementar Nº 140/08/122011; Resolução CONAMA Nº 237/19/11/1997; Decreto Estadual Nº 14.024/06/06/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/13/02/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/30/04/2007; Lei Municipal Nº 657/13/06/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº008/TEC/LU-2017, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º** – Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA**, válida por (02) dois anos, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ MACAUBENSE LTDA**, com atividade de torrefação localizada na Fazenda Oliveira, em Olaria, zona rural, e a moagem e empacotamento de café em grão na Rua Rui Barbosa, Nº 02, centro, neste município de Macaúbas – BA, para o exercício de atividades de industrialização (torrefação, moagem e embalagem), comercialização de grãos de café, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes

Art. 2.º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 16 de novembro 2017.


Amélio Costa Júnior

Prefeito Municipal de Macaúbas

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Manoel Mossias Figueiredo s/nº 1º and - CEP. 46.500-000
CNPJ: 13.782.461/0001-05
Macaúbas - Bahia



PORTARIA GAB. Nº 017/2017, 16 de novembro de 2017.

*Concede Licença unificada válida
por 02 (dois) anos a empresa
Indústria e Comércio de Café
Macaubense LTDA.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2711/2015; Lei Complementar Nº 140/08/122011; Resolução CONAMA Nº 237/19/11/1997; Decreto Estadual Nº 14.024/06/06/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/13/02/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/30/04/2007; Lei Municipal Nº 657/13/06/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº008/TEC/LU-2017, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA**, válida por (02) dois anos, a empresa, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ MACAUBENSE LTDA- CAFÉ MACAUBAS**, inscrita no CNPJ Nº 14.717.458/0001-70, localizada à Rua Rui Barbosa, Nº02 – Centro, Município de Macaúbas – Bahia, para o exercício de atividades de industrialização (torrefação, moagem e embalagem), comercialização de grãos de café, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes: **I – Operar o empreendimento conforme o projeto apresentado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Macaúbas – SEMMA; II - Cumprir as determinações do PLANO DE EMERGÊNCIA apresentado; III - Realizar a atividade de torrefação na Fazenda Oliveira, comunidade de Olaria, zona rural do Município, conforme Recomendação do Ministério Público Estadual, e de moagem, embalagem e comercialização à Rua Rui Barbosa, Nº 02 – Centro, Macaúbas – Bahia -IV Fornecer Equipamento de Proteção Individual- EPI- a todos os funcionários, conscientizando-os do seu uso adequado durante as atividades na INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ MACAUBENSE; V- Requerer a Secretaria do Meio Ambiente – SEMMA, nova Licença Ambiental para modificação e/ou ampliação das instalações, assim que forem planejadas; VI – Atender às Normas Técnicas da ABNT, quanto à emissão de material particulado e resíduos da queima dos grãos; VII – Adotar medidas e práticas de melhoria contínua no desenvolvimento das atividades produtivas da empresa; VIII– Estimular, em conjunto com empresários e a Prefeitura Municipal, a criação de um Distrito Industrial Municipal para viabilizar a realocização de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras do meio**

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ambiente; **IX** - Construir um sistema de queima da fumaça, solucionando assim o problema de emissão de fuligem, que não fora totalmente eliminado no silo de impurezas; **X** - Incentivar e participar de programas e projetos de Educação Ambiental, visando a mudança de hábitos e atitudes prejudiciais ao Meio Ambiente; **XI** - Armazenar temporariamente e adequadamente os resíduos sólidos até posterior coleta pela prefeitura do município, elaborando Plano Individual de Resíduos Sólidos, caso ultrapasse o índice determinado pela Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

Art. 2.º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 16 de novembro de 2017.



Amélio Costa Junior

Prefeito Municipal de Macaúbas

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.

1250
CEP: 46.500-000
11452

Prefeitura Municipal de Macaúbas

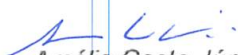


PORTARIA GAB. Nº 016/2017, de 16 de novembro de 2017

*Concede Renovação de Licença Unificada a Empresa
MARIA HELENA SILVA SOUSA DE JESUS ME
(POSTO PAI & FILHO) - Macaúbas - BA.*

O Município de Macaúbas - BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2711/2015; Lei Complementar Nº 140/08/122011; Resolução CONAMA Nº 237/19/11/1997; Decreto Estadual Nº 14.024/06/06/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/13/02/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/30/04/2007; Lei Municipal Nº 657/13/06/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 007/TEC/LU-2017, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º** — Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA**, válida por dois (02) anos, a Empresa **MARIA HELENA SILVA SOUSA DE JESUS ME (POSTO PAI & FILHO)**, CNPJ Nº17.180.865/0001-80, Coordenadas Geográficas S:12°55'318" W: 42°40'760" para operar Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com capacidade de 45m³, restaurante/lanchonete, borracharia para operação de sua atividade na **FAZENDA CONTENDAS LÍRIO, S/N, COTENDAS**, neste município de Macaúbas - Bahia, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes; **Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 3º** - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - SEARA; **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 16 de novembro de 2017.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal de Macaúbas

Pca. Imaculada Conceição, 1250.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PORTARIA GAB. Nº 016/2017, de 16 de novembro de 2017.

*Concede Renovação de Licença Unificada a Empresa
MARIA HELENA SILVA SOUSA DE JESUS ME
(POSTO PAI & FILHO) - Macaúbas - BA.*

O Município de Macaúbas - BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Meio Ambiente- INEMA e o Município de Macaúbas - Ba, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.420/2711/2015; Lei Complementar Nº 140/08/122011; Resolução CONAMA Nº 237/19/11/1997; Decreto Estadual Nº 14.024/06/06/2012; Portaria INEMA Nº 11.292/13/02/2016 e com fulcro na Lei Municipal Nº 008/30/04/2007; Lei Municipal Nº 657/13/06/2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 007/TEC/LU-2017, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: 1º** – Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA**, válida por dois (02) anos, a Empresa **MARIA HELENA SILVA SOUSA DE JESUS ME (POSTO PAI & FILHO)**, CNPJ Nº17.180.865/0001-80, Coordenadas Geográficas S:12°55'318" W: 42°40'760" para operar Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com capacidade de 45m³, restaurante/lanchonete, borracharia para operação de suas atividades na Fazenda Contendas Lírio, s/n, Comunidade de Contendas, neste município de Macaúbas - Bahia, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes, **I** - Respeitar todas as diretrizes de ordenamento jurídico urbano, de uso e ocupação do solo, regrado pelas Leis integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento de Macaúbas; **II** – Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as normas técnicas brasileiras; **III** - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento, o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente a manutenção dos seus equipamentos; **IV** - Fornecer Equipamento de Proteção Individual- EPI- a todos os funcionários, conscientizando-os do seu uso adequado durante as atividades no Posto Pai e Filho; **V** - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques de acordo com as normas da ABNT pertinentes; **VI** – Promover no 1º semestre de 2018, treinamento de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários, inclusive com vistoria do Corpo de Bombeiros, apresentando à SEMMA certificado comprobatório do referido treinamento; **VII** – Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes o completo escoamento dos resíduos, através de perfuração e amassamento, impossibilitando reutilização inadequada, destinando-as para a reciclagem; **VIII** – Apresentar, a cada 06 (seis) meses, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA controle de manutenção dos SAO (Sistema de Separação Água/Óleo); **IX**

Pca. Imaculada Conceição. 1250.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

– Efetuar ante ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o registro da TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental) e cadastro como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais no 2º semestre de 2018; **X** – Apresentar comprovação de recolhimento e reciclagem, por empresa habilitada, do óleo proveniente da troca de óleo dos motores; **XI** – Armazenar temporariamente e adequadamente os resíduos sólidos até posterior coleta pela Prefeitura do Município; **XII** – Elaborar e executar projetos de educação ambiental ou subsidiar a SEMMA, para implementar ações voltadas para conscientização e mudança de comportamentos ambientais.

Art. 2.º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 16 de novembro de 2017.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal de Macaúbas

Pca. Imaculada Conceição. 1250.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0294/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **FÁTIMA ALMEIDA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 055881375-58, e no RG sob o nº. 1612366694 SSP/BA, domiciliada na Rua Afrânio de Sousa Borges, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADA
Fátima Almeida Oliveira

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0400/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **MANOEL MESSIAS SILVA SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº. 968550025-87, e no RG sob o nº. 0674479459 SSP/BA, domiciliado no Loteamento Bastos, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Manoel Messias Silva Sousa

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0329/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **ELIEL LOPES GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº. 051667395-58, e no RG sob o nº. 1426763492 SSP/BA, domiciliado na Rua Ibipitanga, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO

Eliel Lopes Guimarães

Testemunhas:

.....
NOME:

CPF:

.....
NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0404/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **ALAN JOSE ALCANTARA DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº. 564841515-04, e no RG sob o nº. 320254321 SSP/BA, domiciliado na Rua César Zama, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO

Alan José Alcântara de Figueiredo

Testemunhas:

.....
NOME:

CPF:

.....
NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0405/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **DIORGE DARLON BATISTA ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº. 021242475-06, e no RG sob o nº. 0965910300 SSP/BA, domiciliado na Rua da Mata, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Diorge Darlon Batista Araújo

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0406/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **FABIO ANTONIO BASTOS SEIXAS**, inscrito no CPF sob o nº. 822883645-72, e no RG sob o nº. 966508009 SSP/BA, domiciliado na Rua Avelino Aires do Rego, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Fabio Antônio Bastos Seixas

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0407/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **MARINILSON MARTINS MORENO**, inscrito no CPF sob o nº. 086759375-04, e no RG sob o nº. 0097516538 SSP/BA, domiciliado na Rua Dr Vital Soares, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Marinilson Martins Moreno

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0408/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **SÉRGIO BRANDÃO DEFENSOR MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº. 001931175-33, e no RG sob o nº. 757941362 SSP/BA, domiciliado na Rua Novo Paraíso, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Sérgio Brandão Defensor Menezes

Testemunhas:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0410/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **UBIRAJARA BELITARDO BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº. 030664105-44, e no RG sob o nº. 0061653110 SSP/BA, domiciliado na Rua Maria Avelina, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADO
Ubirajara Belitardo Barreto

Testemunhas:

.....
NOME:

CPF:

.....
NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0409/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **SUELEN CRISTINE SOUSA FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº. 033357795-76, e no RG sob o nº. 1441694790 SSP/BA, domiciliada na Rua Dr Manoel Vitorino, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 30 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADA
Suelen Cristine Sousa Figueiredo

Testemunhas:

.....
NOME:

CPF:

.....
NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Dezembro/2017.

Processo Administrativo 152/2017

Dispensa de Licitação 137/2017

Homologado 12/12/2017 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Servidor: JOSÉ ADILSON MOTA DE FIGUEIREDO, CPF Nº 082.639.065-04. Objeto: Pagamento de diária a servidor a serviço do SAAE-Macaúbas-BA., para Vitória da Conquista-BA., no período de 12/12/2017, para transporte de material. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos / 3190.14.00.50 – Diárias. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Dezembro/2017.

Processo Administrativo 153/2017

Dispensa de Licitação 138/2017

Homologado 12/12/2017 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: OSMARINO LORMINO SANTANA, Inscrito no CPF: 340.992.045-53. Objeto: Aquisição de serviço de operação do equipamento do poço Tubular do Pov. de Capão, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais). Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água / 33.90.36.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Dezembro/2017.

Processo Administrativo 154/2017

Dispensa de Licitação 139/2017

Homologado 12/12/2017 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: WILTON GOMES RIBEIRO – ME, CNPJ nº 14.807.630/0001-87. Objeto: Aquisição de gás de cozinha, destinado a ETA, Captação Tinguí e sede do SAAE de Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 809,85 (Oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos / 3390.30.00.50 – Material de Consumo. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.